


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de maio de 2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1076593-88.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Buffet Yano Eventos Eireli e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 2467/2468: última decisão.

1. Visando a impulsionar o processamento e encerramento desta recuperação judicial, ajuizada em 22/06/16, exonero o atual Administrador Judicial, e nomeio, em substituição, **CAVALLARO E MICHELMAN - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.312.805/0001-94, representado pela advogada dra. Natália Maria Neves Bast, OAB/SP nº 427.297, com endereço à Rua Mourato Coelho nº 936, 2º andar, bairro Vila Madalena, São Paulo/SP, cep 05417-001, telefones (11) 3032-2020 e (11) 91623-8202, site <https://cavallaroemichelman.com.br>, e endereço eletrônico de contato natalia@cavallaroemichelman.com.br, que deverá:**

- a) Prestar compromisso em 48 horas;
- b) Apresentar, em 10 dias, (i) relação de incidentes pendentes de julgamento e diligenciar naqueles em que pendem de manifestação/parecer contábil, com brevidade, e também (ii) relatório do andamento do processo principal e dos incidentes, de cumprimento do plno da recuperação judicial;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

c) Manifestar-se, em 10 dias, nos termos do item 1.i, da decisão de fls. 2467/2468.

Como medida de cooperação, visando a facilitar a transição e para que não haja prejuízo aos credores, deverá o antigo Administrador Judicial encaminhar dados e documentos que possam auxiliar a nova nomeada, caso sejam requeridos.

2. Fls. 2473/2484 (ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS informa que o crédito referente ao contrato nº 84332646 – CARTAO MULTIPLO - BNDES VISA DISTRIBUICAO foi quitado pelo coobrigado nos autos do cumprimento de sentença de nº 0006232-55.2019.8.26.0004, requerendo, portanto, sua exclusão da relação de credores desta recuperação): à Administradora Judicial.

3. Fls. 2485 (WIDE STOCK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. reitera dados bancários): às recuperandas.

4. Fls. 2488/2492 (comprovação de pagamento de MLE): ciência à interessada Minerva S/A.

Int.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA